

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI – ITAPEVI  
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EDITAL Nº 20/2022  
 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:  
 DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002  
 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, PUBLICADO NO DOE DE 09/09/2022, SEÇÃO I, PÁG. 285  
 NO CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES:

ONDE SE LÊ:  
 g) Recolher à Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco 1 – BANCO DO BRASIL S.A. agência 3565-X, conta corrente 31725-X – Receptor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ETEC PREFEITO BRAZ PASCHOALINI, a taxa no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviço;  
 LEIA-SE:

g) Recolher à Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco 1 – BANCO DO BRASIL S.A. agência 3565-X, conta corrente 31725-X – Receptor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ETEC PREFEITO BRAZ PASCHOALINI, a taxa no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviço;  
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 008/25/2022 – PROCESSO Nº 2022/28457

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, à vista das disposições dos §§ 1º e 4º do artigo 3º da Deliberação CEEETPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
 85 – Artes (Base Nacional Comum/Ensino Médio (BNCC/ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PDI))

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 26/09/2022 até às 23h59 de 30/09/2022.

2. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 06/08/2022, Seção I, página(s) 174.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 008/26/2022 – PROCESSO Nº 2022/32746

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, à vista das disposições dos §§ 1º e 4º do artigo 3º da Deliberação CEEETPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
 383 – Física (BNCC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases) (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – MTEC-P)

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 26/09/2022 até às 23h59 de 30/09/2022.

2. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 10/08/2022, Seção I, página(s) 182.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 008/27/2022 – PROCESSO Nº 2022/28457

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, à vista das disposições dos §§ 1º e 4º do artigo 3º da Deliberação CEEETPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
 405 – Geografia (BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases) (Logística Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – MTEC-P)

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 26/09/2022 até às 23h59 de 30/09/2022.

2. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 10/08/2022, Seção I, página(s) 184.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 008/28/2022 – PROCESSO Nº 2022/28494

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, à vista das disposições dos §§ 1º e 4º do artigo 3º da Deliberação CEEETPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
 1990 – Filosofia (BNCC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases) (Design de Interiores Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – MTEC-P)

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 26/09/2022 até às 23h59 de 30/09/2022.

2. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 10/08/2022, Seção I, página(s) 186.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 008/29/2022 – PROCESSO Nº 2022/28441

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, à vista das disposições dos §§ 1º e 4º do artigo 3º da Deliberação CEEETPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
 1990 – Filosofia (BNCC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases) (Design de Interiores Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – MTEC-P)

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 26/09/2022 até às 23h59 de 30/09/2022.

2. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 10/08/2022, Seção I, página(s) 186.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 008/29/2022 – PROCESSO Nº 2022/28441

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, à vista das disposições dos §§ 1º e 4º do artigo 3º da Deliberação CEEETPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
 1990 – Filosofia (BNCC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases) (Design de Interiores Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – MTEC-P)

temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminados:  
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
 3894 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTEC) (Educação Integrada ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – MTEC-P)

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 26/09/2022 até às 23h59 de 30/09/2022.

2. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 10/08/2022, Seção I, página(s) 188.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 008/30/2022 – PROCESSO Nº 2022/28437

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, à vista das disposições dos §§ 1º e 4º do artigo 3º da Deliberação CEEETPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
 3893 – Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTEC) (Design de Interiores Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – MTEC-P)

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 26/09/2022 até às 23h59 de 30/09/2022.

2. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 10/08/2022, Seção I, página(s) 190.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 008/31/2022 – PROCESSO Nº 2022/28448

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, à vista das disposições dos §§ 1º e 4º do artigo 3º da Deliberação CEEETPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
 649 – Matemática (BNCC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases) (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – MTEC-P)

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 26/09/2022 até às 23h59 de 30/09/2022.

2. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 10/08/2022, Seção I, página(s) 193.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 008/32/2022 – PROCESSO Nº 2022/28502

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, à vista das disposições dos §§ 1º e 4º do artigo 3º da Deliberação CEEETPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
 508 – História (BNCC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases) (Logística Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – MTEC-P)

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 26/09/2022 até às 23h59 de 30/09/2022.

2. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 10/08/2022, Seção I, página(s) 195.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 037/15/2022 – PROCESSO Nº CEEETPS-PRC-2022/27625

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA – VOTUPORANGA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 037/15/2022 – PROCESSO Nº CEEETPS-PRC-2022/27625

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA – VOTUPORANGA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 037/16/2022 – PROCESSO Nº CEEETPS-PRC-2022/27627

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA – VOTUPORANGA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 037/16/2022 – PROCESSO Nº CEEETPS-PRC-2022/27627

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA – VOTUPORANGA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 037/16/2022 – PROCESSO Nº CEEETPS-PRC-2022/27627

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA – VOTUPORANGA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 037/16/2022 – PROCESSO Nº CEEETPS-PRC-2022/27627

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA – VOTUPORANGA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 037/16/2022 – PROCESSO Nº CEEETPS-PRC-2022/27627

BAIRRO: ZONA RURAL – CEP: 15500000 – CIDADE: VOTUPORANGA  
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
 3893 – Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTEC) (Agropecuária Integrada ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – MTEC-P)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)  
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO DA SILVA / 1361630 / 0230293102 / 37

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos Tempos:  
 tema 1 – oralidade – níveis de linguagem oral aplicados a situações formais e informais;

tema 2 – leitura e análise textual – etapas da leitura: decodificar; contextualizar; interpretar; apreender;

tema 3 – tipologias textuais e seus aspectos estruturais e gramaticais – sequência textual explicativa ou expositiva; sequência textual argumentativa.

Duração máxima da aula: 15 MINUTOS  
 Data: 07/10/2022  
 Horário: 15:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição deferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)  
 Nº de Inscrição/RG/CPF/MOTIVO

2/290470687/26870493871/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

3/376119081/139468136825/Não atender aos requisitos de titulação;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA – VOTUPORANGA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 037/17/2022 – PROCESSO Nº CEEETPS-PRC-2022/27628

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA, da cidade de VOTUPORANGA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item I deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA, situada na RODOVIA PÉRCILES BELINI Nº Km 121  
 BAIRRO: ZONA RURAL – CEP: 15500000 – CIDADE: VOTUPORANGA  
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
 3897 – Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Contabilidade) (Contabilidade)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)  
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/10928232 / 311875

3/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 13

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos Tempos:

tema 1 – conceitos básicos de gerenciamento eletrônico das informações, atividades e arquivos armazenados em nuvem: sincronização, backup e restauração de arquivos; segurança de dados;

tema 2 – fundamentos de aplicativos de escritórios: ferramentas para elaboração e gerenciamento de planilhas eletrônicas; formatação; fórmulas; funções; gráficos;

tema 3 – fundamentos de sistemas operacionais: tipos; características; funções básicas.

Duração máxima da aula: 15 MINUTOS  
 Data: 07/10/2022  
 Horário: 15:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição deferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)  
 Nº de Inscrição/RG/CPF/MOTIVO

1/47042810/74099728153/Não atender aos requisitos de titulação;

2/470698986/05922182609/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA – VOTUPORANGA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 037/19/2022 – PROCESSO Nº CEEETPS-PRC-2022/27631

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA, da cidade de VOTUPORANGA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item I deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA, situada na RODOVIA PÉRCILES BELINI Nº Km 121  
 BAIRRO: ZONA RURAL – CEP: 15500000 – CIDADE: VOTUPORANGA  
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3603 – Nutrição Vegetal, Adultos e Corretivos com Práticas em Alimentos Anuais/Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)  
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/3653270282 / 275

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos Tempos:

tema 1 – práticas de conservação e manejo do solo;

tema 2 – noções de formação do solo, composição e fases;

tema 3 – métodos de controle de plantas daninhas.  
 Duração máxima da aula: 15 MINUTOS  
 Data: 07/10/2022  
 Horário: 17:15  
 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO – IPAUSSU  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/04/2022 – PROCESSO Nº CEEETPS-PRC-2022/33098

EDITAL DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, PUBLICADO NO DOE DE 21/09/2022, SEÇÃO I, PÁG. 243, 244 e 245

ONDE SE LÊ:  
 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 01/10/2022 até às 23h59 de 15/11/2022.

LEIA-SE:  
 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 01/10/2022 até às 23h59 de 15/10/2022.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO – IPAUSSU  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/04/2022 – PROCESSO Nº CEEETPS-PRC-2022/33098

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
 O Diretor da ETEC PROFESSOR PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO, da cidade de IPAUSSU, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 21/09/2022, seção I, página 243,244 e 245, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
 508 – História (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PDI))

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 01/10/2022 a 15/10/2022

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/10/2022 a 28/10/2022

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/10/2022 a 11/11/2022

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/10/2022 a 15/11/2022

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado do Exame de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/10/2022 a 16/11/2022

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/10/2022 a 18/11/2022

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PRAIA GRANDE – PRAIA GRANDE  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 1532/41/2021 – PROCESSO Nº 105247/2021

DESPACHO DO

ANEXO VI - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s): Doutorado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. Em outra área - Tipo(s): Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR - Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e ensino médio e técnico, ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO - domínio, ordem de exposição (gradação e seqüência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO - introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO - uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do plano proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preservação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSIONAL - contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação, postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII - DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 1. Currículo atualizado (simplicado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade). 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade). 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade). 6. Declaração de Opção - Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade - RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF. 13. Cópia do Título de Eleitor e o comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais. 14. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com os obrigações militares, quando do sexo masculino. 15. Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento. 16. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência). 17. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil. 18. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem. 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações. 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI - JUNDIAÍ

Instruções Especiais

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEE/SP 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado - DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublicos.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEE/SP 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezoito centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial - Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal está sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência. 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEE/SP nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CEE/SP nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participar no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal; b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais; d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função; f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado); h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente via internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 08/09/2022 até às 23h59 de 22/09/2022. 3. Para inscrever-se, o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição; d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito; e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital; f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indígena - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital; g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital. 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição. 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado à Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento. 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da criança. 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando: a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo. b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição. 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição. 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social; b) RG ou RNE, se estrangeiro; c) CPF. 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes; d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida; e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail diretoria@etev.com.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/32/2022.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se refere o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado. 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013. 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitua o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará: a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para o caso seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal. b) A necessidade de um dispositivo de amplificação de áudio, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso. 3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

3.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito a análise da razoabilidade do pedido. 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado. 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo II deste Edital. VI - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE. 3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão: a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (art. 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de naturalização de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram. c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será classificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo. VII - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 15/04/2015.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente: a) Que é preto, pardo ou indígena; b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado do concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulada ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que pretende utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018. 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será

submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho. 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é: PD = (MCA - MCPI) / MCPI Onde: PD = a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada: a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos. 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é: NCFMPI = (1 + PD) \* NSCPPI Onde: NCFMPI = é a nota final do candidato beneficiário do sistema de pontuação diferenciada (PD) e NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário do sistema de pontuação diferenciada.

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subseqüente. 10. A eliminação dos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema de pontuação diferenciada. 11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; c) Decidir, em juízo de retratação e com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros. 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada. 13. A alteração da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fotoníquia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada. 13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indígena - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição. 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: diretoria@etev.com.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/32/2022. 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos prazos estabelecidos no item 15.1, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Edital.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE. VIII - DAS PROVAS 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório: a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular). 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida. 2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.





III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELAÇÃO DA ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR):

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para **FORMAÇÃO ACADÊMICA**: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração, Atestado de Conclusão de Curso

– Para **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR**: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e conteúdo curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e conteúdo curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação).

– Para **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA**: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação).

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 008/32/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)**

**1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.  
Mestrado: 8 pontos.  
Especialização: 5 pontos.  
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.  
– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.  
Mestrado: 3 pontos.  
Especialização: 2 pontos.  
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR**

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA**

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

**CONTEÚDO** – domínio, ordem de exposição (gradação e seqüência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

**PLANEJAMENTO** – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

**PROCEDIMENTO DIDÁTICO** – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao plano de aula proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

**EXPRESSÃO** – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestualidade), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO** – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade) e cópia da Certidão de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desse que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Carteira de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do MIB e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

**CIDADE: SÃO PAULO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 012/11/2022 – PROCESSO Nº 2022/11122**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 11/08/2022, às 10:30, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO:** ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA

**ENDEREÇO:** RUA MARCIAL, 25 – BAIRRO: MOOCA

**CIDADE:** SÃO PAULO

**COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):** 5225 – Organização e Logística em Eventos (Eventos Integrado ao Ensino Médio (MTeC – Programa Novotec Integrado))

**Nº AULAS:** 3

**AULAS LIVRES**

**PERÍODO DAS AULAS:** MATUTINO

**MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS:** REDUÇÃO VOLLUNTÁRIA

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**GRADUADO / 77 JOYCE GONÇALVES CONDE / 493811011 / 3809552823 / 24,00 / 75,00 / 99,00 / 2º**

**GRADUADO / 156 JACQUELINE MARY LIMA BATISTA / 18.218.272-1 / 09226909873 / 20.15 / 75,07 / 95,22 / 3º**

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA – SÃO PAULO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 012/12/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS – PRC – 2022/09085**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1**

**CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARANHA, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 11/08/2022, às 10:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO:** ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES

**ENDEREÇO:** RUA NATAL, 340 – BAIRRO: JARDIM PAULISTANO

**CIDADE:** SOROCABA

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):** 5492 – Planejamento Organizacional Aplicado à Logística (Logística Integrado ao Ensino Médio (MTeC – Programa Novotec Integrado) – AMS)

**INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:**

**COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1192/2022 – CETEC/FGAC: LOGÍSTICA/PLANEJAMENTO DOS CUSTOS LOGÍSTICOS**

**Nº AULAS:** 2 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

**PERÍODO DAS AULAS:** NOTURNO

**MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS:** RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**GRADUADO / 121 AUGUSTO GUEDES DA MOTA / 209820330 / 14493612851 / 10,00 / 73,00 / 83,00 / 1º**

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 017/33/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/13467**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1**

**CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 11/08/2022, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO:** ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS

**ENDEREÇO:** RUA CORONEL CARDOSO DE SIQUEIRA, 801 – BAIRRO: VILA OLIVEIRA

**CIDADE:** MOGI DAS CRUZES

**COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):** 2065 – Instalações Elétricas Industriais (Eletrotécnica)

**Nº AULAS:** 5,00

**AULAS EM SUBSTITUIÇÃO**

**PERÍODO DAS AULAS:** NOTURNO

**MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS:** DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**GRADUADO / 91 MARCELO RAMOS DE VASCONCELOS / 19163884-5 / 07845401870 / 37,50 / 100,00 / 137,50 / 1º**

**GRADUADO / 51 MILTON NASCIMENTO FIGUEIREDO JUNIOR / 6723244634 / 36292920850 / 6,00 / 55,00 / 61,00 / 2º**

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES – SOROCABA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 016/09/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/09085**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1**

**CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES, da cidade de SOROCABA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 11/08/2022, às 19h30, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO:** ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI

**ENDEREÇO:** AV. ANTÔNIO PINCIATO, 4355 – BAIRRO: RECANTO QUARO CENTENÁRIO

**CIDADE:** JUNDIAÍ

**COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):** 680 – Microbiologia (Química Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

**Nº AULAS:** 3

**AULAS EM SUBSTITUIÇÃO**

**PERÍODO DAS AULAS:** VESPERTINO

**MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS:** AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**LICENCIADO / 261 RICARDO DOS SANTOS SILVA / 43687716-8 / 3687096802 / 16 / 83,30 / 99,30 / 1º**

**LICENCIADO / 171 ALINE FERNANDA SIMÕES / 457727986 / 38028118879 / 13 / 83,66 / 96,66 / 2º**

**COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1192/2022 – CETEC/FGAC: LOGÍSTICA/PLANEJAMENTO DOS CUSTOS LOGÍSTICOS**

**Nº AULAS:** 2 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

**PERÍODO DAS AULAS:** NOTURNO

**MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS:** RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**GRADUADO / 121 AUGUSTO GUEDES DA MOTA / 209820330 / 14493612851 / 10,00 / 73,00 / 83,00 / 1º**

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 017/33/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/13467**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1**

**CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 11/08/2022, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO:** ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA

**ENDEREÇO:** AVENIDA COMENDADOR PEREIRA INÁCIO, 190 – BAIRRO: LAGEAÇO

**CIDADE:** SOROCABA

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):** 5163 – Noções de Direito Tributário (Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio (MTeC – Programa Novotec Integrado))

**INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:**

**COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1192/2022 – CETEC/FGAC: PROJETO INTEGRADOR II (PARA A HABILITAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS) / SERVIÇOS JURÍDICOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)**

**Nº AULAS:** 2 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

**PERÍODO DAS AULAS:** MATUTINO

**MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS:** RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**GRADUADO / 91 EDSON MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR / 33.038.842-3 / 2896425819 / 10 / 88,30 / 98,30 / 1º**

**GRADUADO / 121 ANDRÉ CAMPOS MORETTI / 18444771-9 / 27334089847 / 8,5 / 65,00 / 73,50 / 2º**

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI – JUNDIAÍ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 042/20/2022 – PROCESSO Nº 18471/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI, da cidade de JUNDIAÍ, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 11/08/2022, às 10, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO:** ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI

**ENDEREÇO:** AV. ANTÔNIO PINCIATO, 4355 – BAIRRO: RECANTO QUARO CENTENÁRIO

**CIDADE:** JUNDIAÍ

**COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):** 680 – Microbiologia (Química Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

**Nº AULAS:** 3

**AULAS EM SUBSTITUIÇÃO**

**PERÍODO DAS AULAS:** VESPERTINO

**MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS:** AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**LICENCIADO / 261 RICARDO DOS SANTOS SILVA / 43687716-8 / 3687096802 / 16 / 83,30 / 99,30 / 1º**

**LICENCIADO / 171 ALINE FERNANDA SIMÕES / 457727986 / 38028118879 / 13 / 83,66 / 96,66 / 2º**